



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 - LEI UTIL. PUBLICA ESTADUAL Nº 5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 - CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley - Nº 80- Centro - Fundão - ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO		CNPJ 32.404.030/0001-50
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Major Bley Nº 80		
Bairro Centro	Cidade Fundão - ES	CEP 29.185-000
E-mail da Instituição pestalozzifundao@hotmail.com		Home Page FACEBOOK E INSTAGRAM PESTALOZZI FUNDÃO
Telefone 1 (27) 3267-1555	Telefone 2 (27) 9 8127-8732	Telefone 3 (27) 9 9869-3066

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome ROBSON GARCIA		CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP - ES	Cargo PRESIDENTE
Função PRESIDENTE		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro Centro	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 [REDACTED]

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome MARCOS PEDRO DE SOUZA JÚNIOR		
Área de Formação FORMAÇÃO TÉCNICA	Nº do Registro no Conselho Profissional -	
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico pestalozzifundao@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]	



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O município de Fundão, atualmente com uma população aproximadamente de 22.000 habitantes, contou com pessoas preocupadas em oferecer atendimento as pessoas com necessidades educativas. Partindo dessa preocupação, a Srª. Cercina Mattos Carreta convocou uma reunião, no dia 29 de abril de 1992, na Casa de Cultura do município onde participaram a Secretária de Educação Maria Aparecida de Oliveira, diretores, professores e mães de crianças com necessidades, onde a Srª. Cercina destacou a importância do apoio da sociedade em geral, em função da criação da Sociedade Pestalozzi em Fundão, então, todos concordaram e no dia 27 de maio de 1993, foi formada a primeira diretoria que contou com os seguintes componentes: Presidente – Cercina Mattos Carreta, 1º Vice-Presidente – Honorildo Braga Filho, 2º Vice – Presidente – Marleni Espati Henrique, 1º Secretário – Maria Arlinda Bermudes Palauro, 2º Secretário – Rita de Cássia Arçari Pereira, 1º Tesoureiro – Lúcia Vescovi Cuzzuol, 2º Tesoureiro – João Carlos Rodrigues Meireles, Conselho Fiscal- Maria Eny Pértel Bromonschenkel, Conselho Fiscal: - Jacqueline Del Piero Lírio, Suplentes: Ítalo Médici, Henry Delano Wayth. Em seguida, foi oferecido pela Prefeitura Municipal de Fundão, um curso de capacitação para professores que iriam atuar.

No dia 16 de setembro de 1994, estava sendo inaugurada a Sociedade Pestalozzi de Fundão, Entidade está que viria a fazer parte da história deste povo e que começou a funcionar provisoriamente na Rua Vicente Fernandes de Oliveira- S/Nº- Centro, em salas improvisadas, no térreo do auditório cedido pela Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Nair Miranda”, que não era um local adequado, por ter pouca ventilação, pouco espaço para as atividades necessárias.

Nessa situação funcionou durante 12 anos, sendo necessário desocupá-lo no dia 13 de março de 2006, devido a reforma geral do prédio da escola, ao qual não poderemos retornar.

Atualmente está funcionando em uma casa alugada, portanto, também oferece insegurança porque a qualquer momento, poderemos ter que desocupá-lo também.

Por todas essas dificuldades vivenciadas pela Entidade, se faz necessário que toda a sociedade Fundãoense se sensibilize a transformar o sonho da sede própria em realidade, a tantos anos esperada.

Nossos atendidos são cidadãos participativos da sociedade e merecem serem respeitados em seus direitos como em qualquer escola, por isso, devemos dar prosseguimento à luta em defesa das pessoas com deficiência, pois, a igualdade também inclui a diversidade.

Na **Área de Assistência Social**, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a instituição se enquadra na prestação de serviço de proteção social básica de média complexidade, ofertando serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Portanto, na **Área de Assistência Social** está inscrita como instituição que presta os seguintes serviços socioassistenciais de atendimento:

- Serviço de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. É uma forma de intervenção social, planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Realiza atendimento em grupos, com o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, promovendo oficinas de teatro, de dança, de música, artesanato, costuras simples, dentre outras, respeitando as limitações de cada usuário.

- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, jovens, adultos e suas famílias. É um serviço para Pessoas com Deficiência com algum grau de dependência e suas famílias. Este serviço é desenvolvido com iniciativas de promoção do desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para outros serviços da rede; orientação sóciofamiliar; orientação sobre acesso aos direitos na qual se inclui a prestação continuada (BPC/LOAS), ao cadastro único e aos benefícios eventuais ofertados no município, dentre outros.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos possui a finalidade de promover a autonomia dos usuários e de suas famílias, sua inclusão social e consequentemente a melhoria da qualidade de vida.

A Associação Pestalozzi de Fundão desenvolve o serviço de *oficinas* através do desenvolvimento de um atendimento qualificado para apoiar esse processo desenvolvendo semanalmente: o atendimento de grupos que frequentam a instituição duas vezes por semana em dias alternados.

Habitualmente o profissional (Oficineiro), presta atendimento de apoio às famílias dos usuários, na qual se inclui as responsabilidades do cuidado a pessoa com deficiência.

Ressalta-se que o acompanhamento é por tempo indeterminado, buscando sempre a proteção social do público alvo, por meio de seguranças afiançadas pelo SUAS: segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento da autonomia.

Com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir à ruptura dos seus vínculos, a área técnica social trabalha no intuito de promover o acesso aos direitos da pessoa com deficiência. Como trabalho essencial a execução do serviço, a área social realiza: acolhida, apoio a família, orientação de cuidados sociais, atividades de convívio e organização da vida diária, identificação da necessidade do público alvo, encaminhamentos necessários à rede de serviços socioassistenciais e articulação com outras políticas públicas, visita domiciliar, elaboração de relatórios e etc.

Todos os profissionais que atuam nas diversas áreas são habilitados/ capacitados a trabalhar com a pessoa com deficiência e de desenvolver atividades lúdicas capazes de proporcionar o aprendizado, bem como participam de atualizações profissionais para ofertar aos usuários o melhor atendimento.

Vale ressaltar que no ano de 2020 os atendimentos presenciais ficaram suspensos retornando em Julho de 2021, devido a Pandemia e obedecendo os decretos governamentais referentes ao controle e prevenção da contaminação pelo novo corona vírus **COVID-19**. Porém, com a retomada dos atendimentos foi priorizado as medidas de segurança conforme a nova realidade vivenciada pela população. A equipe seguiu as recomendações de higiene e distanciamento, fazendo uso de máscaras, álcool, luvas, jalecos e cuidando intensivamente da proteção dos usuários/familiares e também utilizando assim de todos recursos para assim dar continuidade aos



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

atendimentos a Pessoa com deficiência e seus familiares, mantendo sempre uma distância segura para controle e a não disseminação da COVID- 19. Colocando sempre a saúde, a segurança e o bem-estar dos usuários e seus familiares em primeiro lugar. A equipe da Instituição continua realizando atendimentos e visitas domiciliares e fazendo as triagens baseadas nos estudos de casos, para assim se embasar em informações para dar continuidade nos serviços oferecidos e até mesmo continuar com as distribuições cestas básicas.

Na **Área de Educação**, contamos com alguns projetos do ensino fundamental e médio do Município em que nós da Entidade fazemos projetos de trabalhos com a escola e vice-versa.

Na **Área da Saúde**, A Prefeitura oferece gratuitamente profissionais da área de fisioterapia, psicologia, trazendo melhorias significativas nas áreas de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência. Serviços estes que também ficaram prejudicados devido ao Covid-19, levando em consideração os protocolos de saúde para o distanciamento social e proteção da Pessoa com Deficiência e seus familiares.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Fundão, cuja despesa está direcionada ao custeio de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes visando melhores condições de atendimento.

6.2. Objetivo geral

Adquirir materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes para o funcionamento adequado dos Serviços Socioassistenciais ofertados pela Associação Pestalozzi de Fundão, destinada ao atendimento de 25 Pessoas com Deficiência.

6.3. Objetivos específicos

- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do SCFV, prevenindo a ocorrência de situações de risco social por meio de visitas, acompanhamentos, encaminhamentos, atividades socioeducativas culturais, recreativas e fortalecedoras do convívio social e familiar;
- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, proporcionando proteção e segurança uma melhor qualidade de vida aos usuários;
- Promover os cuidados necessários com a higienização e distribuição da alimentação de forma adequada e saudável aos usuários participantes dos serviços da Entidade;
- Higienizar, organizar e preparar o ambiente de atendimento aos usuários;
- Promover os cuidados necessários a higiene pessoal preventiva, por equipe especializada, com estímulo à autonomia, independência e valorização do auto estima;
- Proporcionar rotina organizacional administrativa adequada ao atendimento dos usuários e familiares;



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

6.4. Público beneficiário da proposta

O público alvo é composto por 25 (vinte e cinco) pessoas com deficiência, com transtorno global do desenvolvimento do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de síndromes diversas e disfunções neurológicas, e respectivamente por seus grupos familiares. Os usuários são jovens e adultos atendidos pelos serviços socioassistenciais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ainda existem situações de violação de direitos relacionadas a preconceitos, discriminações, exclusão social, dentre outras, no que concerne à aceitação da pessoa com deficiência na sociedade.

6.5. Justificativa

Nos últimos anos observa-se a crescente demanda quanto ao atendimento à Pessoa com Deficiência e a necessidade da prestação de serviço igualitário, ético, responsável e competente, que seja pautado na legalidade, bem como, respaldado em parcerias que proporcionem a dignidade, o respeito e a melhoria na qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e de seus familiares e o meio na qual está inserida.

Em grande parte, a Pessoa com Deficiência, está à margem da sociedade, num processo de exclusão, principalmente por fatores econômicos, e nem sempre é alcançada pelas políticas públicas, seja devido à falta de acesso as políticas de atendimento e/ou desinformação.

Por vezes, a Pessoa com Deficiência, se encontra isolada em sua residência, sem assistência ao seu pleno desenvolvimento ou em espaços alheios, dos quais não oferecem possibilidades viáveis e condizentes às especificações das deficiências e ou superações, limitando-a cada vez mais à condição de dependência e/ou invisibilidade de seu protagonismo.

Considerando este cenário, a Associação Pestalozzi de Fundão, busca oferecer melhores condições na infraestrutura física, primando pelo atendimento de qualidade aos serviços sócioassistenciais visando reduzir as incapacidades pelo desenvolvimento de potencialidades e habilidades que resultem em autonomia, independência, inclusão social, no acesso aos direitos na qual se inclui as seguranças afiançadas pelo SUAS e à participação na sociedade da pessoa com deficiência e sua respectiva família.

Nessa perspectiva, a entidade tem contribuído para o fortalecimento de vínculos do papel protetivo da família.

Ao se firmar a parceria com a SETADES será garantida a qualidade dos serviços prestados ao público da assistência social por meio da manutenção dos serviços da proteção social básica e de média complexidade mantidos pela Associação Pestalozzi de Fundão já que será possível o custeio de:

- Material de Consumo: A serem utilizados no atendimento diário dos usuários nas atividades realizadas, fortalecimento de vínculos com as famílias, visando garantir a prevenção e a proteção dos usuários.
- Material permanente: Com intuito de proporcionar ambiente acolhedor, organizado e em condições dignas aos usuários dos serviços socioassistenciais;
- O aparelho celular será utilizado para acessar as redes sociais de nossa Entidade e grupos de WhatsApp da Federação Estadual da Associação Pestalozzi e grupos dos nossos usuários.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária	Vínculo	Atribuições
Abigail Moreira de Almeida	Ensino Fundamental	ASG	30 horas semanais	CLT	Executar todas as atividades relacionadas à cozinha.
Juliano Francisco Gomes	Pós Graduado	Oficineiro	25 horas semanais	CLT	Realizar atividades de pintura, colagem e artesanato em geral. Elaborar relatórios de atividades.
Marcos Pedro de Souza Júnior	Ensino Médio Completo	Gerente Administrativo	30 horas semanais	CLT	Gerenciar e controlar as ações e atividades de toda a Instituição. (Tem o papel de supervisionar).
Maria Aparecida da Costa	Ensino Fundamental	Cuidadora	30 horas semanais	CLT	Auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção.
Maria do Socorro Souza	Ensino Médio Incompleto	ASG	30 horas semanais	CLT	Executar todas as atividades relacionadas à limpeza da Entidade.
Rosilane Bertolini Garcia	Pós Graduada	Assistente Administrativa	30 horas semanais	CLT	Dar apoio nas atividades administrativas relacionadas à administração.

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada por meio de reuniões de monitoramento (pesquisa de satisfação) pela equipe de atendimento dos serviços socioassistenciais junto aos atendidos e familiares, pesquisa de satisfação com os usuários/familiares será realizada em outros momentos, já que o objetivo principal é de identificar a satisfação pela manutenção e execução dos serviços socioassistenciais ofertados no período de vigência da parceria a ser firmada com a SETADES. Os resultados obtidos serão apresentados em reuniões, a todos os agentes envolvidos no processo.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A instituição manterá o funcionamento de todas as atividades do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos.

As ações serão planejadas e contínuas conforme já vem sendo desenvolvidas, enquanto parte integrante da rede SUAS no município e através de parcerias com o poder. A instituição irá manter as atividades e ações, uma vez que um dos objetivos regidos em estatuto é o de promover a autonomia da pessoa com deficiência através dos serviços ofertados gratuitamente. Após essa parceria, de acordo com o exposto acima, através da colaboração da participação comunitária quando necessário.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

6.9. Período de execução do objeto

Início: Setembro/22	Término: Outubro/23
----------------------------	----------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: O recurso será utilizado a fim de beneficiar 25 usuários que frequentam a Associação Pestalozzi de Fundão-ES com aquisições de materiais permanentes e de consumo, destinado ao bem estar dos usuários.	Valor (R\$): -----		
Indicador(es): - Nº de usuários atendidos pelo SCFV; - Atividades e Ações ofertadas aos usuários; - Nº de Atendimentos à família pelo serviço social; - Grau de Satisfação dos usuários e familiares pelo atendimento do SCFV; - Nº de usuários atendidos mensalmente pelo serviço social;			
Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente presencialmente através de programas, oficinas: trabalhos artesanais, reciclados, passeios, visitas, teatros, brincadeiras, músicas, danças, atividades de socialização, terapia e relaxamento e de inserção na sociedade em geral. Algumas atividades desenvolvidas: Atividades de sensação tátil, coordenação motores, coordenação viso motora, atividades para estimular a imaginação e ação intencional, pintura em tecido, pintura a dedo, etc.. A Pesquisa de Satisfação para que os usuários e suas Famílias avaliem o SCFV prestado encontra-se descrita no tópico 6.7 deste plano de trabalho.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	-----	Set/2022	Out/2023
1.2. Oferta continuada dos atendimentos, atividades e ações.		Set/2022	Out/2023
1.3. Pesquisa de grau de Satisfação com os usuários		Set/2022	Out/2023
Meta 2: Aquisição materiais de consumo (material pedagógico, material para artesanato, material de cozinha, material de limpeza e higiene e materiais descartáveis) para garantir suporte na melhoria da qualidade dos atendimentos prestados a 25 usuários que frequentam a Associação Pestalozzi de Fundão.	Valor (R\$): 12.846,15		
Indicador(es): - Nº de Itens adquiridos e disponíveis para uso nas oficinas. - Satisfação dos usuários pelas atividades propostas nas oficinas ofertadas no SCFV - Satisfação dos usuários pelas ações executadas no SCFV			



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL. PUBLICA ESTADUAL Nº 5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

Metodologia de execução: Após o recurso estar disponível em conta bancária da Instituição, conforme cotação de preço já anexo ao Plano de Trabalho, para posteriormente, efetuarmos a compra de todos os materiais contidos na proposta, e a partir do momento da entrega destes materiais pelos fornecedores seguirá a execução das atividades propostas no centro de atendimento promovendo a estimulação, reabilitação, bem como, atividades de orientação e grupos de fortalecimento de vínculo familiar. Os materiais adquiridos serão armazenados nos armários da secretaria e das salas das oficinas do SCFV.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição dos materiais de consumo, de acordo com o que foi discriminado na proposta.	R\$ 12.846,15	Set/2022	Out/2023
2.2. Armazenamento dos materiais de consumo	-----	Set/2022	Out/2023
2.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	-----	Set/2022	Out/2023

Meta 3: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando melhorar a operacionalização dos atendimentos e atividades ofertadas pelo serviço socioassistencial.	Valor (R\$): 19.999,69
---	-------------------------------

Indicador(es):

- Nº de usuários do serviço de média complexidade atendidos mensalmente pelo serviço social;
- Satisfação dos usuários pelo atendimento do serviço social;
- Satisfação dos trabalhadores em razão da utilização de equipamento com melhor desempenho.

Metodologia de execução: Será realizada cotação de preços e, posterior efetivação da compra através da nota fiscal e boleto, tudo através de transferência bancária ao fornecedor elegível.

Avaliação da pesquisa de satisfação com os usuários e famílias do serviço de média complexidade conforme tópico 6.7 deste plano de trabalho. A área administrativa ficará responsável em arquivar as notas fiscais dos equipamentos e materiais permanentes.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanente, de acordo com o que foi discriminado na proposta.	R\$ 19.999,69	Set/2022	Out/2023
3.2. Arquivo das notas fiscais dos equipamentos e materiais permanentes.	-----	Set/2022	Out/2023
3.3. Avaliação da satisfação dos usuários, das famílias e dos trabalhadores.	-----	Set/2022	Out/2023



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

Meta 4: Pagamento mensal de contas relevantes de serviços do contador, telefone fixo e internet para a manutenção das atividades diárias aos usuários e suas famílias no SCFV.		Valor (R\$): 7.151,40	
Indicador(es): • N° de usuários atendidos no SCFV; • N° de famílias atendidas no SCFV; • N° de boletos mensais pagos dos serviços (telefone, internet e contador)			
Metodologia de execução: Recebimento e pagamento mensal dos boletos por meio eletrônico emitido por concessionária por pessoa jurídica do segmento de telefonia por 12 meses e serviço contábil por 6 meses. As contas pagas serão arquivadas no arquivo da secretaria da instituição.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Pagamento mensal das contas de telefone fixo e internet	R\$ 2.051,40	Set/2022	Out/2023
4.2. Pagamento mensal Serviço Contábil	R\$ 5.100,00	Set/2022	Out/2023

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 12.846,15	-	R\$ 12.846,15
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 7.151,40	-	R\$ 7.151,40
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 19.999,69	-	R\$ 19.999,69
TOTAL		R\$ 39.997,24	-	R\$ 39.997,24



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Bambolê plástico pct com 12 unidades.	PT	01	R\$ 55,81	R\$ 55,81
Perfurador para artesanato em forma de borboleta.	UN	01	R\$ 92,70	R\$ 92,70
Perfurador para artesanato em forma de estrela.	UN	01	R\$ 92,70	R\$ 92,70
Perfurador para artesanato em forma de flores.	UN	01	R\$ 87,67	R\$ 87,67
Perfurador para artesanato em forma de laços	UN	01	R\$ 70,28	R\$ 70,28
Bastão de cola quente 1Kg para pistola grossa	PT	02	R\$ 79,89	R\$ 159,78
Bolas de isopor 200mm pct com 3un	PT	05	R\$ 31,12	R\$ 155,60
Bolas de isopor 150mm pct com 5un	PT	03	R\$ 32,18	R\$ 96,54
Bolas de isopor 100mm pct com 10un	PT	03	R\$ 35,17	R\$ 105,51
Bolas de isopor 75mm pct com 25un	PT	02	R\$ 38,17	R\$ 76,34
Caneta para tecido preto cx com 6	CX	01	R\$ 54,59	R\$ 54,59
Clipes 2/0 galvanizado cx 725	CX	02	R\$ 27,12	R\$ 54,24
Cola branca 1KG	UN	06	R\$ 46,03	R\$ 276,18
Cola colorida 23g cx com 4 cores	CX	04	R\$ 11,14	R\$ 44,56
Cola para E.V.A e isopor 90g pct com 3	PT	05	R\$ 35,32	R\$ 176,60
E.V.A 1,5mm 40x48 várias cores pct 10	PT	08	R\$ 25,09	R\$ 200,72
E.V.A 1,5mm 40x48 várias cores com glitter pct 5	PT	05	R\$ 47,00	R\$ 235,00
Fita crepe 18mmx50m pacote com 6	PT	02	R\$ 38,20	R\$ 76,40
Fita dupla face multicolor pacote com 4	PT	03	R\$ 45,76	R\$ 137,28
Fita adesiva transparente 48mmx40m com 4 rolos	PT	03	R\$ 25,96	R\$ 77,88
Grampo galvanizado 26/6 com 5.000 UN	CX	03	R\$ 8,39	R\$ 25,17
Massa para modelar com 06 cores 90g / 12 pct	PT	01	R\$ 48,52	R\$ 48,52



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

Palito de picolé redondo com 100 UN	PT	02	R\$ 6,53	R\$ 13,06
Papel A4 – caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas	CX	04	R\$ 232,77	R\$ 931,08
Papel foto 180g A4 com 50 folhas	PT	01	R\$ 33,70	R\$ 33,70
Papel Kraft 80grs 66x96cm cor ouro pct 100	PT	01	R\$ 116,10	R\$ 116,10
Pasta catalogo com 100FL plástico	UN	02	R\$ 36,61	R\$ 73,22
Pistola grande para cola quente 15w	UN	01	R\$ 33,43	R\$ 33,43
Porta chaves com identificador cores sortidos cx com 100un	CX	01	R\$ 85,90	R\$ 85,90
Tela para pintura 20x30	UN	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
Tinta acrílica 20ml cor amarelo cx com 6	CX	01	R\$ 60,43	R\$ 60,43
Tinta acrílica 20ml cor azul turquesa cx com 6	CX	01	R\$ 60,43	R\$ 60,43
Tinta acrílica 20ml cor branco titânico cx com 6	CX	01	R\$ 60,43	R\$ 60,43
Tinta acrílica 20ml cor preto cx com 6	CX	01	R\$ 62,17	R\$ 62,17
Tinta acrílica 20ml cor vermelho cx com 6	CX	01	R\$ 62,17	R\$ 62,17
Tinta acrílica 20ml cor verde cx com 6	CX	01	R\$ 62,17	R\$ 62,17
Tinta acrílica 20ml cor marrom cx com 6	CX	01	R\$ 62,17	R\$ 62,17
Tinta dimensional brilhante relevo várias cores 35ml cx com 6	CX	06	R\$ 32,05	R\$ 192,30
Tinta guache 250ml várias cores pct 3	PT	05	R\$ 29,84	R\$ 149,20
TNT várias cores 1,40x50 40g / 50MT /RL	RL	05	R\$ 132,75	R\$ 663,75
Suporte Flip chart 1.80M	UN	02	R\$ 119,17	R\$ 238,34
Desinfetante 5L	UN	05	R\$ 20,48	R\$ 102,40
Detergente liquido 500ml	UN	16	R\$ 2,72	R\$ 43,52
Hipoclorito de sódio (cloro) 5L	UN	05	R\$ 20,88	R\$ 104,40
Luva látex cx com 50UN	CX	01	R\$ 9,82	R\$ 9,82
Papel higiênico com 60m folha simples pct com 12.	PT	05	R\$ 18,92	R\$ 94,60
Sabonete líquido 2L	UN	02	R\$ 28,98	R\$ 57,96
Saco de pano alvejado 45x70cm	UN	05	R\$ 11,49	R\$ 57,45
Saco lixo 100L / 25 sacos	RL	02	R\$ 13,62	R\$ 27,24
Saco lixo 50L / 25 sacos	RL	02	R\$ 13,62	R\$ 27,24
Saco lixo 30L / 30 sacos	RL	02	R\$ 13,62	R\$ 27,24
Rodo 60cm com cabo de madeira	UN	02	R\$ 26,79	R\$ 53,58
Vassoura de piaçava nº 5	UN	02	R\$ 25,33	R\$ 50,66
Toalha de rosto	UN	30	R\$ 25,33	R\$ 759,90
Colher descartável festa pct com 50 un	PT	02	R\$ 7,54	R\$ 15,08
Copo descartável transparente de 200 ml pct com 100un	PT	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
Cumbuca funda de isopor 15cm / 15un.	PT	05	R\$ 9,26	R\$ 46,30
Papel toalha interfolhado 100% virgem c/1000fls pct com 5.	PT	02	R\$ 20,02	R\$ 40,04



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

Papel Toalha. Cx Rolo C/ 2 de 200m	PT	02	R\$ 6,24	R\$ 12,48
Prato Descartável de 23 c/ 10un	PT	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
Chitão	Metro	03	R\$ 30,76	R\$ 92,28
Feltro para artesanato várias cores	Metro	13	R\$ 17,49	R\$ 227,37
Fita de cetim cores variadas Nº 01, Nº02 e Nº 05 com 10mtrs	RL	10	R\$ 32,29	R\$ 322,90
Papel adesivo contact várias estampas para artesanato 3mts	Metro	07	R\$ 14,99	R\$ 104,93
Tecido algodão Cru – largura 2,2m	Metro	04	R\$ 42,57	R\$ 170,28
Aramado entrelaçado madeira, MDF, plástico e arame tamanho 36x28x10cm	UN	01	R\$ 244,57	R\$ 244,57
Aramado ondular madeira, MDF, plástico e arame tamanho 35x10x16cm	UN	01	R\$ 145,23	R\$ 145,23
Assadeira retangular funda com tampa Plástica 5L.	UN	01	R\$ 68,57	R\$ 68,57
Assadeira retangular grande com tampa Plástica 2,9L.	UN	01	R\$ 48,23	R\$ 48,23
Balde com rodo mop giratório para limpeza 12L.	UN	01	R\$ 134,23	R\$ 134,23
Caixa organizadora transparente 34L com trava.	UN	05	R\$ 85,90	R\$ 429,50
Caixa térmica com rodinhas 34L	UN	01	R\$ 124,90	R\$ 124,90
Colher de arroz 32,5cm de ferro.	UN	02	R\$ 10,23	R\$ 20,46
Colher de pau madeira modelo pá angu 38cm.	UN	01	R\$ 8,57	R\$ 8,57
Colher de sopa com cabo de plástico.	UN	12	R\$ 3,43	R\$ 41,16
Copo de vidro americano 190ml cx com 24UN.	CX	01	R\$ 35,57	R\$ 35,57
Escumadeira em silicone cabo de madeira	UN	01	R\$ 17,23	R\$ 17,23
Faca de mesa com cabo de plástico	UN	12	R\$ 3,43	R\$ 41,16
Garfo de mesa com cabo de plástico	UN	12	R\$ 3,43	R\$ 41,16
Garrafa térmica botijão água 8 litros com torneira tripé.	UN	02	R\$ 69,90	R\$ 139,80
Jarra de vidro com tampa 1,5L.	UN	02	R\$ 38,57	R\$ 77,14
Jogo de panela com 5 panelas com tampas.	UN	01	R\$ 286,57	R\$ 286,57
Painel de TV para TV 55 polegadas	UN	01	R\$ 263,90	R\$ 263,90
Panela Wok com Tampa com Revestimento Interno Antiaderente Starflon T1 Vermelha – 28 cm.	UN	01	R\$ 122,90	R\$ 122,90
Pen drive 32gb.	UN	02	R\$ 39,23	R\$ 78,46
Suporte TV fixo 19x70cm	UN	01	R\$ 77,93	R\$ 77,93
Telefone sem fio e sem identificador.	UN	01	R\$ 267,57	R\$ 267,57
Conjunto mantimentos tampa rosca Transparente com 5 peças 500ml, 1.800ml, 3.000ml, 4.500ml e 7.800ml	CJ	01	R\$ 81,57	R\$ 81,57
Saladeira com tampa 3,8L	UN	02	R\$ 47,57	R\$ 95,14
Assadeira retangular nº 03	UN	01	R\$ 34,23	R\$ 34,23
Tigela grande poliestireno 7233x106mm	UN	02	R\$ 21,60	R\$ 43,20
Panela de pressão 7 litros	UN	01	R\$ 201,93	R\$ 201,93
Faca peixeira carbono nº 08	UN	01	R\$ 25,90	R\$ 25,90
Mini processador pratic 127 V	UN	01	R\$ 174,97	R\$ 174,97



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

Grill e sanduicheira Easy 127V	UN	01	R\$ 106,60	R\$ 106,60
Garrafa térmica de café inox 1,9l	UN	01	R\$ 157,23	R\$ 157,23
Gesso branco em pó 5kg	UN	03	R\$ 17,83	R\$ 53,49
Tinta spray para madeira, metal, plástico, tecido e gesso 350ML várias cores	UN	05	R\$ 17,33	R\$ 86,65
Tinta spray para madeira, metal, plástico, tecido e gesso 350ML cor Dourado e prateado	UN	02	R\$ 39,83	R\$ 79,66
Toner TN 650 para brother 8085	UN	03	R\$ 130,47	R\$ 391,41
Foto condutor para brother 8085	UN	01	R\$ 91,40	R\$ 91,40
Kit tinta color para L3250 (amarelo, azul, vermelho e preto)	UN	01	R\$ 226,47	R\$ 226,47
Subtotal				R\$ 12.846,15

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica	-	-	-	-
Subtotal				-

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contador	Meses	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
Telefone fixo e Internet	Meses	12	R\$ 170,95	R\$ 2.051,40
Subtotal				R\$ 7.151,40

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica	-	-	-	-
Subtotal				-



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Computador Desktop pc 8gb ram, c/ teclado e mouse, fonte 500w, monitor 21,5", 75hz, SSD 240gb ou hd 1tb.	UN	01	R\$ 3.676,60	R\$ 3.676,60
Lavadora de alta pressão 1800W 127V	UN	01	R\$ 645,23	R\$ 645,23
Micro-ondas 30Lts 110 volts branco.	UN	01	R\$ 698,27	R\$ 698,27
SMART TV 55" 4K 110v com controle. Entrada hdmi e wifi.	UN	01	R\$ 4.366,23	R\$ 4.366,23
Smartphone 2 chips, android 10, Octa core, 2.3Ghz 1.7Ghz, memória 4.0gb, Memória interna 128gb, câmera quádrupla 32.0mp frontal e 48.0+12.0+5.0+5.0mp traseira.	UN	01	R\$ 2.268,90	R\$ 2.268,90
Tenda gazebo 3x3	UN	02	R\$ 804,23	R\$ 1.608,46
Impressora L3250 colorida jato de tinta e wi-fi.	UN	01	R\$ 2.146,67	R\$ 2.146,67
Microfone sem fio duplo mão uhf lyco uh02mm profissional	UN	01	R\$ 677,00	R\$ 677,00
Caixa de som 15 ativa 200W à bateria MV 315 bluetooth master voice.	UN	01	R\$ 2.103,33	R\$ 2.103,33
Ar condicionado split inverter frio 12000btus branco 220v	UN	01	R\$ 1.809,00	R\$ 1.809,00
Subtotal				R\$ 19.999,69

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 39.997,24
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023
R\$ 39.997,24	-	-	-	-	-
Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023
Setembro/23	Outubro/23	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023
-	-	-	-	-	-
Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023
Setembro/23	Outubro/23	-	-	-	-



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO

REG. C.N.A.S Nº 28.979. 2152/93-27 - CNPJ 32.404.030/0001-50 REGISTRO FENASP 127
LEI UTIL. PUBLICA FEDERAL Nº 08015.011680/2002-18 – LEI UTIL.PUBLICA ESTADUAL Nº5.394
LEI UTIL. PUBLICA MUNICIPAL Nº 838/94 – CONSELHO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL Nº 5162
Rua.-Major Bley – Nº 80- Centro – Fundão – ES - Cep. 29.185.000 Tel. (27) 3267-1555
e-mail: pestalozzifundao@hotmail.com

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBSON GARCIA

CIDADÃO

assinado em 23/09/2022 09:57:10 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 23/09/2022 10:15:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2022 10:16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-T0PGTQ>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/084/2022
Processo Administrativo n.º 2022-GNB0D

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO (PESTALOZZI), TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO, CUJA DESPESA ESTÁ DIRECIONADA AO CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FUNDÃO (PESTALOZZI)**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 32.404.030/0001-50, com sede à Rua Major Bley, nº 080, CEP: 29.185-000, Bairro Centro – Fundão/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **ROBSON GARCIA**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2022-GNB0D e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Fundão, cuja despesa está direcionada ao custeio de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes visando melhores condições de atendimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 39.997,24 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 39.997,24 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 19.997,55

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 19.999,69

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/10/23, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 – Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ROBSON GARCIA

Presidente do (a) Associação Pestalozzi de Fundão (Pestalozzi)

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBSON GARCIA
CIDADÃO
assinado em 23/09/2022 09:56:11 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 23/09/2022 10:15:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2022 10:15:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3SX703>

Vitória (ES), segunda-feira, 26 de Setembro de 2022.

NOME	N FUNCIONAL	TOTAL D E DIAS	PERÍODO
Matheus Harllen Batista de Oliveira	4481941	26	10/10 a 04/11/2022

Vitória, 23 de setembro de 2022.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 938605**Resumo do Termo de Fomento****SETADES/084/2022****Processo nº.:** 2022- GNB0D**Registro SIGEFES:** 220520**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Fundão (PESTALOZZI).**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Fundão, cuja despesa está direcionada ao custeio de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes visando melhores condições de Atendimento. **Valor:** R\$ 39.997,24 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1203 e 1339, LOA 2022.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elementos de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Juliana Zannella Gorian, matrícula nº 3294641.**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto, matrícula nº 3371387.

Vitória, 23 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 938314

alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 23 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 938318**Resumo do Termo de Fomento****SETADES/061/2022****Processo nº.:** 2022-3DXWV**Registro SIGEFES:** 220488**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional por meio da aquisição de matérias de custeio (carnes) objetivando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes acolhidos pela Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança.**Valor:** R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0035 e 0970, LOA 2022, e R\$640,24 (seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) de recursos próprios da OSC.**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2023.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244. 0191. 2239**Elementos de Despesa:** 3.3.50.43**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Veruska Fávaro Brandão, matrícula nº 2828332.**Gestor Suplente:** Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro, matrícula nº 3292274.

Vitória, 23 de setembro de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 938351**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/061/2022****Processo nº.:** 2022-3DXWV**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional por meio da aquisição de matérias de custeio (carnes) objetivando a melhoria no atendimento de até 30 adolescentes acolhidos pela Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança.**Valor:** R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0035 e 0970, LOA 2022, e R\$640,24 (seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) de recursos próprios da OSC.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/084/2022****Processo nº.:** 2022- GNB0D **Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Fundão (PESTALOZZI).**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Fundão, cuja despesa está direcionada ao custeio de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes visando melhores condições de atendimento.**Valor:** R\$ 39.997,24 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1203 e 1339, LOA 2022.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014,



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2022 08:44:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DN0FFH>